P9_TA(2021)0248

Inverter as tendências demográficas nas regiões da UE utilizando os instrumentos da política de coesão

Resolução do Parlamento Europeu, de 20 de maio de 2021, sobre o tema «Inverter as tendências demográficas nas regiões da UE utilizando os instrumentos da política de coesão» (2020/2039(INI))

(2022/C 15/11)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a livre circulação dos trabalhadores, garantida pelo artigo 45.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE),

— Tendo em conta o artigo 174.º de TFEU, sobre o reforço da coesão económica, social e territorial da União,

— Tendo em conta o artigo 107.º, n.º 3, alínea c), do TFUE, que permite que os auxílios sejam utilizados para facilitar o desenvolvimento de certas regiões económicas, desde que não afetem significativamente a concorrência (regiões da «categoria c»),

— Tendo em conta o artigo 349.º do TFUE relativo às regiões ultraperiféricas,

— Tendo em conta os artigos 9.º, 46.º, 47.º, 48.º e 147.º do TFUE relativos a vários aspetos do trabalho e do emprego na UE,

— Tendo em conta o Pilar Europeu dos Direitos Sociais, nomeadamente os princípios n.os 2, 3 e 20,

— Tendo em conta a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece disposições comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e regras financeiras para estes Fundos e o Fundo para o Asilo e a Migração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Gestão das Fronteiras e dos Vistos (COM(2018)0375), nomeadamente o Capítulo II sobre desenvolvimento territorial,

— Tendo em conta a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que cria um Mecanismo de Recuperação e Resiliência (COM(2020)0408),

— Tendo em conta a sua Resolução, de 17 de abril de 2018, sobre o reforço da coesão económica, social e territorial na União Europeia: sétimo relatório da Comissão Europeia ([1]),

— Tendo em conta a sua Resolução, de 14 de novembro de 2017, sobre a disponibilização dos instrumentos da política de coesão por parte das regiões para fazer face às alterações demográficas ([2]),

— Tendo em conta a sua Resolução de 15 de novembro de 2011 sobre as alterações demográficas e as respetivas consequências para a futura política de coesão da UE ([3]),

— Tendo em conta a sua Resolução legislativa, de 27 de março de 2019, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e ao Fundo de Coesão ([4]),

— Tendo em conta o artigo 20.º do TFUE, o Regulamento (UE) n.º 492/2011 ([5]) e a Diretiva 2004/38/CE ([6]) relativa à livre circulação dos trabalhadores e suas famílias na União,

— Tendo em conta o relatório da Comissão, de 17 de junho de 2020, sobre o impacto das alterações demográficas,

---

([1]) JO C 390 de 18.11.2019, p. 53.
([2]) JO C 356 de 4.10.2018, p. 10.
([3]) JO C 153 E de 31.5.2013, p. 9.
([4]) JO C 108 de 26.3.2021, p. 566.
([5]) Regulamento (UE) n.º 492/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011, relativo à livre circulação dos trabalhadores na União (JO L 141 de 27.5.2011, p. 1).
([6]) Diretiva 2004/38/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros, que altera o Regulamento (CEE) n.º 1612/68 e que revoga as Diretivas 64/221/CEE, 68/360/CEE, 72/194/CEE, 73/148/CEE, 75/34/CEE, 75/35/CEE, 90/364/CEE, 90/365/CEE e 93/96/CEE (JO L 158 de 30.4.2004, p. 77).

Quinta-feira, 20 de maio de 2021

— Tendo em conta o roteiro da Comissão, de 27 de julho de 2020, intitulado «Desenvolvimento rural: visão a longo prazo para as zonas rurais» ([7]),

— Tendo em conta as conclusões do Conselho relativas aos «Desafios Demográficos — rumo a seguir», adotadas em 8 de junho de 2020,

— Tendo em conta o Livro Verde sobre o Envelhecimento: promover a responsabilidade e a solidariedade entre gerações, apresentado pela Comissão em 27 de janeiro de 2021,

— Tendo em conta o roteiro da Comissão, de 16 de novembro de 2020, sobre «As alterações demográficas na Europa: um Livro Verde sobre o envelhecimento» ([8]),

— Tendo em conta o relatório da Rede Europeia de Observação do Desenvolvimento e da Coesão Territoriais (ESPON), de dezembro de 2017, sobre a geografia das novas dinâmicas de emprego na Europa,

— Tendo em conta o documento estratégico da ESPON, de junho de 2019, intitulado «Addressing Labour Migration Challenges in Europe: An enhanced functional approach» (Enfrentar os desafios da migração laboral na Europa: uma abordagem funcional reforçada),

— Tendo em conta o relatório da Divisão da População do Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas, intitulado «World Population Prospects 2019» (Projeções da população mundial — 2019),

— Tendo em conta o relatório da Comissão, de 17 de junho de 2020, sobre o impacto das alterações demográficas ([9]),

— Tendo em conta o Índice de Competitividade Regional Europeu 2019,

— Tendo em conta o documento da OCDE intitulado «Adapting to Demographic Change» (Adaptação às alterações demográficas), elaborado para a primeira reunião do Grupo de Trabalho do G20 sobre o Emprego, realizada sob a Presidência japonesa do G20, de 25 a 27 de fevereiro de 2019, em Tóquio,

— Tendo em conta as «metas de Barcelona» de 2002,

— Tendo em conta o relatório de 2016 do Comité das Regiões Europeu sobre o impacto das alterações demográficas nas regiões europeias,

— Tendo em conta o estudo de 2018 do Comité das Regiões Europeu intitulado «Addressing brain drain: The local and regional dimension» (Combater a fuga de cérebros: a dimensão local e regional),

— Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões intitulado «Alterações demográficas: propostas para a avaliação e o combate dos seus efeitos negativos nas regiões da UE», de 12-14 de outubro de 2020,

— Tendo em conta a iniciativa da Comissão sobre a visão a longo prazo para as zonas rurais, atualmente em preparação,

— Tendo em conta o parecer do Comité das Regiões intitulado «Estratégia da UE para a revitalização das zonas rurais», de 8-10 de dezembro de 2020;

— Tendo em conta o relatório do Comité das Regiões, de 30 de janeiro de 2020, sobre a avaliação do impacto territorial das alterações demográficas

— Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento,

— Tendo em conta os pareceres da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais e da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural,

([7]) Ares(2020)3866098
([8]) Ares(2020)6799640
([9]) https://ec.europa.eu/info/files/report-impact-demographic-change-reader-friendly-version-0_en

— Tendo em conta o relatório da Comissão do Desenvolvimento Regional (A9-0061/2021),

A. Considerando que a distribuição da população a nível local, regional, nacional e da UE, bem como a sua estabilidade ou mudança, tem dinâmicas bastante distintas nos Estados-Membros e nas suas regiões, com repercussões desiguais no fenómeno do despovoamento e, em última análise, na coesão social, económica e territorial da União; considerando que, de acordo com o Índice de Competitividade Regional Europeu de 2019, existe um fosso entre as regiões capitais/metropolitanas e as zonas mais periféricas, já que 78 % da população europeia vive em zonas urbanas ou em zonas urbanas funcionais e beneficia de serviços de qualidade nos domínios da energia, dos transportes e da conectividade digital, enquanto muitas regiões periféricas ainda enfrentam dificuldades em relação a estes domínios; considerando que a política de coesão, enquanto principal fonte de investimento público na UE, representando 8,5 % do investimento de capital público, pode desempenhar um papel importante na resposta a estes desafios demográficos, inclusive com vista a preservar o equilíbrio demográfico natural da UE a longo prazo;

B. Considerando que, para efeitos do presente relatório, «regiões de partida» são regiões que estão a perder elevadas qualificações e/ou competências (num ou mais setores/domínios) em benefício de outras regiões, em resultado da emigração permanente durante um período específico, e que «regiões de destino» se referem às regiões que estão a adquirir qualificações e/ou competências elevadas (num ou mais setores/domínios), em resultado da imigração permanente durante um período específico;

C. Considerando que as tendências demográficas são também influenciadas pelas alterações climáticas e, em particular, pelas inundações e vagas de calor relacionadas com este processo; considerando que uma abordagem coordenada que integre os princípios da sustentabilidade, da ecologização e da digitalização nas diferentes políticas da UE poderia também contribuir para inverter as tendências demográficas negativas;

D. Considerando que existe uma forte correlação entre a prestação de serviços sociais, a conectividade física e em matéria de TIC, e a existência de oportunidades de educação e trabalho, por um lado, e a capacidade de reter e atrair a população para determinadas regiões, por outro; considerando que muitas regiões da UE, incluindo as zonas rurais que representam 44 % da superfície da União, as regiões remotas, periféricas, insulares e montanhosas, que são desfavorecidas de um ponto de vista geográfico, social e económico, continuam a deparar-se com graves lacunas na prestação destes serviços; considerando que estas regiões são particularmente afetadas pela baixa densidade, pelo êxodo rural e pelas tendências de despovoamento, com impactos negativos no envelhecimento, na renovação geracional e no desenvolvimento agrícola; considerando que devem ser reforçadas as sinergias com a política de transportes da UE, a fim de dar resposta às necessidades específicas das regiões de baixa densidade populacional e em processo de despovoamento; considerando que a atual tendência de envelhecimento da população da UE tem importantes consequências económicas e sociais, como taxas de dependência mais elevadas, pressões sobre a sustentabilidade orçamental e da segurança social e uma pressão acrescida sobre os cuidados de saúde e os serviços sociais;

E. Considerando que a livre circulação de trabalhadores é uma das «quatro liberdades» da União Europeia e do seu mercado único;

F. Considerando que, embora a população da UE tenha registado um crescimento substancial em décadas anteriores, a taxa de crescimento está agora a baixar e espera-se que a população diminua significativamente a mais longo prazo; considerando que, em 2015, se registou pela primeira vez na UE um declínio natural da população, em que o número de mortes ultrapassou o número de nascimentos; considerando que, em 2019, a Europa representava apenas 6,9 % da população mundial e que, até 2070, representará menos de 4 % da população mundial, com quedas acentuadas, especialmente na Europa oriental e meridional, devido à conjugação de baixas taxas de fertilidade e de uma migração líquida no interior da UE proveniente destas regiões; considerando que as tendências demográficas a longo prazo nas regiões europeias continuam a indicar taxas de natalidade mais baixas e o envelhecimento das sociedades, exceto em determinadas regiões ultraperiféricas e, nomeadamente, em Maiote, onde se prevê que haja um aumento da população de 38 % em 2050 em relação ao nível de 2010, e na Guiana, com um aumento de 26 % ([10]);

G. Considerando que os aspetos demográficos devem ser integrados em diferentes políticas, nomeadamente integrando-os nas prioridades a longo prazo; considerando que é importante recolher e monitorizar dados estatísticos fiáveis e apoiar a investigação e o intercâmbio de boas práticas a todos os níveis, a fim de fomentar uma melhor compreensão dos desafios demográficos, antecipar o seu impacto nos mercados de trabalho e conceber soluções inovadoras e eficazes, garantindo, deste modo, ambientes adequados para as pessoas idosas;

([10]) Fonte: INSEE (Instituto Nacional de Estatísticas e Estudos Económicos — França), Nações Unidas.

H. Considerando que a crise sanitária e económica causada pela pandemia de COVID-19 colocou em evidência o facto de a solidariedade entre gerações, a par de um financiamento adequado dos cuidados de saúde e da assistência social e de uma economia sustentável, ser uma das forças motrizes do processo de recuperação e da criação de sociedades mais inclusivas e mais resilientes; considerando que a pandemia de COVID-19 revelou a fragilidade dos nossos sistemas de saúde, especialmente no contexto de uma população envelhecida; considerando que a pandemia de COVID-19 sublinhou uma vez mais a importância de salvaguardar e de fomentar a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas idosas na UE;

I. Considerando que é provável que a crise da COVID-19 tenha um impacto significativo nas taxas de natalidade e de mortalidade e nos fluxos migratórios na Europa, mas que as consequências económicas, sociais e de emprego da pandemia ainda são desconhecidas; considerando que as repercussões a curto e longo prazo nas tendências demográficas das medidas extraordinárias tomadas em resposta à crise terão de ser cuidadosamente analisadas, nomeadamente numa perspetiva de género; considerando que estudos preliminares sugerem que a pandemia agudizou as desigualdades existentes entre homens e mulheres, incluindo um aumento do trabalho não remunerado no contexto da prestação de cuidados e a perda de postos de trabalho; que a crise de saúde pública tem um impacto desproporcionado nas mulheres e raparigas, sobretudo em mulheres e raparigas pertencentes a grupos mais vulneráveis, facto que a política de coesão deve ter em conta, nomeadamente através do encaminhamento de investimentos para serviços de prestação de cuidados e da melhoria das condições de trabalho neste setor, bem como do apoio à transição para uma economia da prestação de cuidados;

J. Considerando que, na Europa, se registaram, desde o início da crise económica de 2008, movimentos de jovens profissionais com formação do sul e do leste da Europa para o noroeste deste continente; considerando que existe uma elevada correlação entre as condições socioeconómicas de uma região e a sua dinâmica de fuga/conquista de cérebros; considerando que as regiões de partida e as regiões de destino terão de trabalhar em conjunto para fazer face aos desafios enfrentados e utilizar abordagens integradas para elaborar políticas a longo prazo destinadas a maximizar a qualidade de vida da população;

K. Considerando que a inovação e o investimento no capital humano são os principais motores do crescimento socioeconómico e do emprego nos Estados-Membros e nas suas regiões a médio e longo prazo;

Características e desafios atuais relacionados com as alterações demográficas na UE

Considerações gerais

1. Sublinha que as quatro liberdades são a pedra angular da competitividade e dos valores da UE; observa, no entanto, que deve ser prestada uma maior atenção aos seus efeitos nas tendências demográficas e às implicações conexas para o equilíbrio entre os Estados-Membros e no interior destes, bem como para a sua coesão económica, social e territorial; sublinha que a UE enfrenta um importante desafio demográfico, que, apesar de ter diferentes repercussões consoante as regiões, tem de ser reconhecido e abordado de forma holística, a fim de corrigir o equilíbrio demográfico natural negativo dos últimos anos; considera que a inversão das atuais tendências demográficas negativas nos territórios europeus através de medidas que abordem as suas causas e não apenas as suas consequências deve ser uma prioridade para a União Europeia, a par do duplo objetivo de acelerar as transições climática e digital;

2. Regista, neste contexto, importantes contrastes demográficos associados a diferentes oportunidades económicas, à prestação de serviços, à acessibilidade, aos transportes e à conectividade digital, tanto a nível da União como dos Estados-Membros, entre as regiões centrais e metropolitanas e a periferia; reitera, neste contexto, que a Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) só pode ser eficaz se as infraestruturas de transportes locais funcionarem eficazmente; salienta que estas disparidades são particularmente visíveis nas zonas rurais ou que se confrontam com condicionantes naturais ou específicas, como as regiões escassamente povoadas e montanhosas, bem como entre o continente e as ilhas e as regiões ultraperiféricas; reitera que a acessibilidade para a maioria das ilhas e das regiões ultraperiféricas se caracteriza por transportes pouco frequentes e muitas vezes dispendiosos;

3. Observa que o PIB *per capita*, os níveis de rendimento, as taxas de emprego, as taxas de fertilidade, os fatores socioeconómicos, a clivagem entre as zonas rurais e as zonas urbanas e o envelhecimento da população figuram entre os fatores mais importantes com impacto direto na demografia; verifica que a atual dinâmica de emprego, em particular, está a gerar fluxos demográficos nas regiões da UE, conduzindo a disparidades e desafios socioespaciais, aos quais a política de

coesão pós-2020 terá de fazer face; sublinha que os padrões de migração interna das regiões orientais, meridionais e centrais para as regiões setentrionais e do noroeste envolvem sobretudo trabalhadores jovens, com instrução e qualificados; observa que, nos anos mais recentes, a migração de cidadãos de países terceiros tem permitido à UE evitar a perda de população;

4. Salienta que a Europa está manifestamente a sentir o envelhecimento da população e a diminuição das taxas de natalidade, o que afeta o rácio de dependência e tem repercussões negativas no crescimento da mão de obra, que está muito aquém da década anterior; adverte para um declínio visível da mão de obra nas regiões da Europa oriental, meridional e central; realça que o envelhecimento da população também afeta o planeamento da habitação e dos transportes, as necessidades em termos de infraestruturas e serviços, bem como a sustentabilidade orçamental e da segurança social; observa que são necessárias políticas de envelhecimento ativo para reduzir a dimensão negativa das alterações demográficas, sobretudo nas zonas rurais e remotas, e garantir um nível adequado de qualidade de vida a todos os habitantes;

5. Chama a atenção para a atual crise sanitária da COVID-19 e para as possíveis implicações socioeconómicas a médio e longo prazo nas dinâmicas do mercado de trabalho; lamenta, ainda, que a pandemia de COVID-19 tenha tido um impacto negativo na esperança média de vida na Europa; sublinha que o autoisolamento e as medidas de distanciamento social, apesar do seu impacto positivo na diminuição das taxas de infeção, tiveram repercussões claras na produção, na procura e no comércio, reduzindo a atividade económica e conduzindo a níveis mais elevados de desemprego, ao declínio acentuado dos rendimentos das empresas e a défices públicos mais elevados; observa que, em consequência, é possível prever uma nova vaga de migração por parte dos jovens, tanto no interior dos Estados-Membros como entre estes;

6. Sublinha que a atual crise da COVID-19 pôs em evidência disparidades consideráveis na qualidade dos serviços de saúde e no acesso a estes; recorda, a este respeito, a necessidade de reforçar os serviços públicos nas zonas rurais, como as instalações de cuidados de saúde, a fim de combater as desigualdades e diferenças significativas na esperança de vida com base no local de residência, no estatuto social e no nível de instrução; recorda que a pandemia colocou também em evidência o fosso digital, afetando em particular os idosos e as pessoas que vivem em regiões menos desenvolvidas, nas zonas rurais e/ou montanhosas remotas, bem como nas regiões ultraperiféricas;

7. Sublinha outro desafio que a pandemia revelou, nomeadamente a necessidade de assegurar condições de trabalho e de vida dignas para os trabalhadores sazonais, que são importantes para colmatar a escassez em determinados setores económicos, em especial a agricultura;

8. Salienta que a determinação da dimensão do processo de despovoamento é um desafio em si mesma, uma vez que os registos estatísticos não fornecem dados exatos, dado que os números relativos às pessoas que saem de determinadas zonas só estão disponíveis passados muitos anos; observa que, além disso, as previsões demográficas do Eurostat para a próxima década indicam que tanto as regiões rurais como urbanas poderão ver-se confrontadas com uma perda de população; salienta, neste contexto, a importância de avaliar corretamente a dimensão dos desafios demográficos e de lhes dar uma resposta adequada, inclusive para combater a radicalização e os movimentos que se opõem ao processo de integração europeia e para reforçar a coesão económica, social e territorial; recomenda que se estude a possibilidade de utilizar outros indicadores para além do PIB e da densidade populacional na classificação de territórios com desvantagens graves e permanentes; salienta, além disso, a importância de dispor de dados estatísticos demográficos atualizados, desagregados, pelo menos, ao nível NUTS 3, para um melhor acompanhamento do impacto das tendências demográficas nos territórios e para permitir adotar ações mais eficazes e específicas para lhes dar resposta; solicita aos Estados-Membros que invistam na modernização da capacidade de recolha de dados relativos à evolução demográfica em diferentes níveis NUTS;

Dimensões locais e regionais

Regiões de partida

9. Observa que, de uma maneira geral, as regiões rurais e pós-industriais e as pequenas localidades, que estão subdesenvolvidas em comparação com as principais zonas metropolitanas, bem como os territórios remotos, incluindo as ilhas e a maior parte das regiões ultraperiféricas, são confrontadas com uma série de situações específicas: um declínio considerável do número de habitantes, também devido às taxas de natalidade, níveis de rendimento inferiores à média nacional ou da UE e dificuldades de integração territorial com outras regiões, o que as torna mais vulneráveis ao risco de despovoamento; salienta que esta situação também conduz a dificuldades no acesso aos serviços públicos, como a habitação, a educação e os cuidados de saúde, incluindo o acesso a medicamentos essenciais; salienta que 28 % da população da Europa vive atualmente em zonas rurais, mas que se espera que esta percentagem diminua significativamente no futuro; salienta que as iniciativas da UE dirigidas às zonas rurais, como a política de coesão e a política agrícola, devem

ser reforçadas através da promoção de uma melhor coordenação das iniciativas políticas que reforcem o emprego dos jovens, o empreendedorismo, a digitalização e o apoio aos jovens agricultores e a novos agricultores; congratula-se, neste contexto, com a intenção da Comissão de acelerar a implantação da infraestrutura de banda larga de grande capacidade nos territórios rurais e escassamente povoados, considerando-a uma oportunidade para melhorar a qualidade de vida e para promover oportunidades de educação, a criação de emprego, a inovação, uma melhor acessibilidade aos cuidados de saúde e a outros serviços públicos, a adaptação às mudanças tecnológicas e o desenvolvimento de estruturas culturais e de atividades de lazer; salienta que as mulheres nas zonas rurais são essenciais para o desenvolvimento destas comunidades e que um maior reconhecimento do trabalho e dos direitos das mulheres no mercado de trabalho rural diminuiria significativamente o risco de despovoamento; incentiva a Comissão e os Estados-Membros a criarem estratégias específicas para promover a capacitação das mulheres nas zonas rurais; incentiva a recolha de dados repartidos por género, a fim de identificar e combater quaisquer desigualdades de género existentes;

10. Chama a atenção para alguns dos fatores que impulsionam as alterações demográficas, obrigando os habitantes das zonas acima referidas a abandonarem-nas e desencorajando outros de se mudarem para lá: infraestruturas deficientes, incluindo a inexistência de Internet de banda larga rápida e a falta de redes de transporte, níveis elevados de desemprego dos jovens, menor número de oportunidades de emprego, sobretudo em cargos que exijam educação superior e também, em termos gerais, para as mulheres, a ausência de serviços públicos e privados, dificuldades de acesso aos serviços de saúde, menos oportunidades em matéria de educação, serviços públicos e serviços sociais, o que dificulta a adaptação às mudanças tecnológicas, e a falta de estruturas culturais e de atividades de lazer; recorda, além disso, o impacto das alterações climáticas e dos riscos naturais com elas relacionados no despovoamento, como as vagas de calor intensas que conduzem à desertificação de determinadas zonas meridionais;

11. Salienta que esta falta de diversificação na estrutura económica regional de determinadas regiões corre o risco de criar um «rótulo» negativo, inclusive entre os seus habitantes que podem revelar descontentamento com a qualidade de vida e com as instalações e serviços à sua disposição; manifesta preocupação, a este respeito, com o desenvolvimento, em muitas regiões da UE, de uma «geografia do descontentamento», em que as pessoas se sentem abandonadas e que está estreitamente associada às alterações demográficas; salienta, neste contexto, o efeito da fuga de cérebros, que conduz à migração de pessoas altamente formadas e qualificadas de uma determinada região ou país para outra região ou outro país; salienta, em particular, que o «êxodo» de pessoal médico, como médicos e enfermeiros, e de pessoal docente, agravado nos últimos anos pelos cortes significativos no financiamento público dos cuidados de saúde e da assistência social, conduziu a uma deterioração da qualidade dos cuidados médicos e da educação, dificultando, especialmente nas zonas rurais, remotas e ultraperiféricas, o acesso a cuidados de saúde e a uma educação de elevada qualidade;

12. Considera que as zonas urbanas estão expostas ao fenómeno do despovoamento, com uma em cinco cidades da Europa a deparar-se com perdas de população desde 1990; observa, no entanto, que a contração da população urbana nem sempre é um processo linear contínuo e pode ser episódica ou temporária, dependendo do contexto territorial;

13. Destaca um padrão de «periferização interna», no sentido de que as regiões centrais, orientais e meridionais da Europa registam uma taxa migratória líquida substancialmente negativa, enquanto as regiões setentrionais e ocidentais da Europa registam uma taxa substancialmente positiva, recebendo um elevado número de migrantes económicos; considera que estas disparidades são também exacerbadas nas zonas rurais em que a política de coesão e os recursos da PAC devem centrar-se mais resolutamente na inovação, a fim de incentivar os jovens a iniciar a atividade agrícola, bem como na digitalização, na mobilidade rural e no desenvolvimento de cidades inteligentes, e em ajudar as explorações familiares a beneficiar da inovação e das novas tecnologias;

Regiões de destino

14. Reconhece que as áreas metropolitanas em redor das grandes cidades registam uma taxa de migração positiva, com característicos movimentos populacionais das zonas rurais para as zonas urbanas, em consequência de uma concentração cada vez mais urbanizada nos padrões de crescimento do emprego;

15. Observa igualmente que as regiões que têm uma elevada percentagem de pessoas com níveis de instrução elevados e que oferecem mais oportunidades de emprego também a pessoas com elevado nível de instrução estão menos expostas ao processo de despovoamento;

16. Salienta que os setores da economia do conhecimento contribuem para o desenvolvimento regional, oferecendo elevados níveis de capital social, redes e tecnologia; reconhece que as atividades económicas inovadoras estão normalmente localizadas em regiões mais avançadas do ponto de vista tecnológico, onde o acesso a aglomerações suficientes de empresas «inteligentes» é maior;

17. Salienta, por outro lado, que a concentração excessiva da população em determinadas zonas urbanas já produziu efeitos colaterais negativos, como o congestionamento, o aumento dos custos da habitação e dos transportes, a poluição, a insuficiente disponibilidade de água, os problemas de eliminação de resíduos, o elevado consumo de energia, a deterioração da qualidade de vida e a expansão urbana, bem como um risco significativo de pobreza e exclusão social e de incerteza para determinados segmentos da população; sublinha que estes efeitos negativos conduzem, assim, a que os órgãos de poder local não possam prestar serviços a todos os residentes das zonas urbanas; adverte para alguns dos efeitos negativos na saúde pública decorrentes da elevada concentração de população nas zonas urbanas no contexto da pandemia de COVID-19;

18. Observa que a migração tem um impacto direto na capacidade de inclusão das cidades, exigindo respostas políticas adaptadas e medidas de apoio em diferentes contextos territoriais; recorda que, neste contexto, os migrantes económicos contribuem mais em termos de impostos e contribuições sociais do que recebem em prestações individuais; salienta a necessidade de reforçar as políticas de inclusão e de apoiar os órgãos de poder local e regional neste contexto;

Respostas adaptadas: encontrar soluções para o desafio do declínio demográfico

19. Sublinha a importância das iniciativas em curso, como a Parceria Europeia de Inovação para um Envelhecimento Ativo e Saudável, o Programa Comum de Assistência à Autonomia no Domicílio e as Comunidades de Conhecimento e Inovação do Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) para os domínios digital e da saúde; exorta a Comissão a ter em consideração as soluções já desenvolvidas por estas iniciativas no quadro da adaptação às alterações demográficas aquando da sua resposta aos desafios demográficos com que se deparam as regiões europeias; salienta a importância do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida como forma de apoiar a educação e a formação nas zonas em risco de despovoamento;

20. Salienta que os órgãos de poder local, regional e nacional, as associações profissionais e as ONG são essenciais para identificar e avaliar as necessidades específicas de investimento nas zonas rurais e urbanas em favor da mobilidade, da acessibilidade territorial e dos serviços básicos e, por conseguinte, para libertar o potencial das zonas em causa, incluindo as tendências económicas, sociais e demográficas; considera, por conseguinte, que devem desempenhar um papel decisivo enquanto participantes ativos no desenvolvimento de estratégias territoriais provenientes das comunidades locais; sublinha a importância de incluir em todos os programas pertinentes da UE, sempre que tal seja possível, uma resposta orçamental específica para inverter as tendências demográficas e de efetuar avaliações de impacto das políticas públicas na demografia; destaca que a abordagem territorial dos instrumentos da UE, como o desenvolvimento urbano sustentável, as estratégias de desenvolvimento local de base comunitária ou os investimentos territoriais integrados (ITI), pode ser um instrumento útil suscetível de ser utilizado para manter e criar postos de trabalho, melhorar a capacidade de atração da região e aumentar a acessibilidade a serviços a nível local; reconhece o grande potencial da economia circular e da bioeconomia na revitalização destas regiões e solicita, neste contexto, uma assistência técnica adaptada para apoiar os órgãos de poder local e regional na conceção e aplicação destas estratégias, nomeadamente através da utilização de métodos participativos que envolvam as partes interessadas locais, os parceiros sociais e a sociedade civil;

21. Salienta a necessidade de criar uma agenda rural europeia destinada a melhorar a acessibilidade, a capacidade de atração e o desenvolvimento sustentável das zonas rurais e remotas, de forma a ter um impacto positivo no bom funcionamento da cadeia de abastecimento e no mercado interno; observa que a acessibilidade e a capacidade de atração destas zonas podem ser reforçadas através do acesso ao capital para empresários e PME e de investimentos em ecossistemas de inovação para apoiar a criação de conhecimentos e a difusão tecnológica, bem como através da prestação de serviços públicos e essenciais de elevada qualidade, da digitalização, incluindo para as pequenas empresas, da inovação digital e da conectividade digital e de serviços de transporte de elevada qualidade; considera que os órgãos de poder local e regional devem identificar as prestações de serviços adequadas, da forma mais eficiente possível, e que o conceito de «adaptação às zonas rurais» deve ser utilizado para dar resposta às necessidades específicas das zonas rurais e remotas, centrando-se na execução das políticas e na implantação de soluções adequadas;

22. Reitera que as redes de transportes podem desempenhar um papel decisivo para combater as alterações demográficas e deter o despovoamento, mediante o reforço da conectividade entre zonas rurais e urbanas, nomeadamente através de investimentos nos transportes públicos e noutros serviços de mobilidade nas zonas rurais; sublinha, a este respeito, a importância de melhorar as infraestruturas de transportes, nomeadamente através da manutenção e revitalização das ligações de transporte existentes e do estabelecimento de ligações à RTE-T, que são especialmente importantes nas regiões rurais, periféricas, insulares e ultraperiféricas, através do apoio à transição para redes de transportes sustentáveis e inteligentes e do reforço da interoperabilidade dos sistemas de transporte no âmbito da Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente;

23. Considera que o turismo rural sustentável pode desempenhar um papel muito importante no combate ao fenómeno do despovoamento e na promoção da criação de emprego e da diversificação económica e demográfica das zonas rurais;

24. Reconhece que as necessidades e os desafios das regiões rurais, incluindo os que se relacionam com as alterações climáticas, devem ser tidos em conta na transição para a neutralidade climática e para uma mobilidade sustentável e inteligente, em consonância com as metas do Pacto Ecológico; considera, além disso, que estes investimentos permitirão uma transição justa e equitativa para uma economia digital e um sistema de ensino digital em linha acessível a todos os cidadãos, incluindo os mais vulneráveis; considera, a este respeito, que a política de coesão desempenha um papel fundamental através de investimentos em serviços públicos e essenciais de elevada qualidade;

25. Considera que a Agenda Urbana da UE, que identifica as principais prioridades e ações para melhorar a qualidade de vida nas zonas urbanas, pode contribuir para a configuração de instrumentos adequados que promovam o crescimento, a integração, a cooperação e a inovação, bem como para enfrentar os desafios sociais; insiste igualmente na necessidade de desenvolver estratégias destinadas a reforçar a economia do conhecimento e a especialização inteligente nas regiões europeias, nomeadamente através do desenvolvimento de redes de conhecimento e da prestação de apoio aos investimentos em capital humano; destaca o papel das cidades e das regiões tanto nas zonas despovoadas como nas sobrepovoadas; reitera a necessidade de dispor de maiores oportunidades de financiamento diretamente disponíveis para as cidades e as regiões, a fim de implementar os programas a nível local, e apela à maximização do recurso à Iniciativa Urbana Europeia;

26. Sublinha que a política de coesão deve contribuir para integrar melhor as mulheres no planeamento das políticas de desenvolvimento regional e urbano, a fim de conceber cidades e comunidades inclusivas do ponto de vista do género e que funcionem para todos; considera, além disso, que os investimentos no âmbito do FSE+ devem promover a empregabilidade das mulheres e das famílias monoparentais que se deparam com dificuldades para encontrar emprego, assegurar o financiamento de estruturas de acolhimento de crianças a preços acessíveis e apoiar as famílias jovens; recorda que as necessidades das crianças colocadas à guarda de um familiar ou que vivem sozinhas enquanto os pais trabalham no estrangeiro também devem ser abordadas mediante serviços de aconselhamento, acesso à habitação, cuidados de saúde e educação; salienta igualmente a importância de uma legislação favorável à família que promova um equilíbrio satisfatório entre a vida profissional e a vida familiar;

27. Sublinha que os investimentos devem também visar o apoio a jovens, idosos, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis, à medida que entram ou permanecem no mercado de trabalho, e ajudá-los a encontrar um emprego de qualidade, prestando especial atenção às zonas rurais e remotas mais fortemente despovoadas; considera que também deve ser ponderada uma formação adaptada, com vista a promover o conceito de «economia do bem-estar», bem como abordagens de envelhecimento saudável e ativo;

28. Recorda que as necessidades das minorias étnicas também devem ser abordadas no contexto da resposta aos desafios demográficos;

29. Recorda a necessidade de estratégias destinadas a inverter a migração laboral a nível da UE, nacional e regional; insta os órgãos de poder local, regional, nacional e da UE a criarem políticas que aumentem a capacidade de atração das suas regiões em termos de oportunidades de emprego e a combaterem a fuga de cérebros nas regiões de partida através da prevenção, da atenuação e de respostas adequadas, utilizando inclusive os meios previstos pela política de coesão; sublinha, neste contexto, que já existem várias iniciativas em diferentes Estados-Membros, tais como incentivos para trabalhadores com competências altamente especializadas, destinadas a transformar a fuga de cérebros numa conquista de cérebros para as regiões em causa;

30. Salienta que a crise sanitária da COVID-19 afetou todos os Estados-Membros e regiões em diferentes graus e é provável que conduza a novas tendências nos fluxos demográficos; recorda, neste contexto, que os recursos adicionais para o FEDER e o FSE disponibilizados através da iniciativa REACT-EU, apesar de este ser apenas um instrumento temporário, visando assegurar uma recuperação sólida e robusta da economia da UE após a crise, poderiam contribuir significativamente para manter as pessoas empregadas e para criar postos de trabalho em zonas em risco de despovoamento, nomeadamente através do apoio às PME e aos trabalhadores por conta própria; regozija-se com a criação de regimes de trabalho flexíveis, incluindo o trabalho à distância ou de tempo reduzido, e sublinha que este apoio deve ser concedido numa base não discriminatória;

31. Recorda, a este respeito, que a pandemia realçou a importância da digitalização em toda a economia para atenuar as consequências do distanciamento social e das restrições à liberdade de circulação, bem como para facilitar a monitorização da saúde ou as teleconsultas e prestar serviços de saúde em zonas escassamente povoadas ou em zonas que enfrentam desafios naturais ou demográficos; entende que as oportunidades assim proporcionada devem ser aproveitadas para criar novos postos de trabalho em zonas demograficamente envelhecidas;

32. Chama a atenção para o aumento da expansão do teletrabalho durante a crise da COVID-19 e considera que este pode revelar-se um instrumento útil para inverter as tendências de despovoamento nas zonas rurais, permitindo que os jovens com instrução se mantenham em zonas que, de outro modo, deixariam; convida a Comissão e os Estados-Membros a refletirem sobre a forma como o teletrabalho pode afetar a futura mobilidade no interior da UE e a perceção da capacidade de atração das diferentes regiões;

Recomendações políticas

33. Insta a Comissão a propor uma estratégia relativa às alterações demográficas alicerçada nos seguintes elementos: condições de emprego digno, o equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar, a dimensão territorial das políticas de promoção da atividade económica e do emprego, a prestação adequada de serviços sociais de interesse geral em todos os territórios, transportes públicos locais eficazes, a prestação de cuidados adequados às pessoas dependentes e de cuidados prolongados, prestando especial atenção às novas formas de trabalho e ao seu impacto social;

34. Insta os Estados-Membros e as autoridades regionais a implementarem uma abordagem integrada para fazer face aos desafios demográficos através dos instrumentos da política de coesão e encoraja a promoção das aldeias inteligentes e de outros regimes de incentivo para reter a população e atrair jovens para as zonas rurais e semiurbanas;

35. Recorda que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência proporcionará um apoio financeiro em grande escala para tornar as economias dos Estados-Membros mais resilientes e mais bem preparadas para o futuro, e insiste em que os Estados-Membros, em consonância com as suas circunstâncias específicas, proponham medidas para fazer face às alterações demográficas, em especial nas zonas mais vulneráveis, nos seus planos a nacionais de recuperação e resiliência; considera que os órgãos locais e regionais têm de ser ativamente envolvidos na elaboração desses planos, uma vez que este é um domínio de especial importância na avaliação dos referidos planos, e, posteriormente, na sua gestão pelos Estados-Membros; entende que devem ser desenvolvidas sinergias entre a política de coesão e os programas do instrumento Next Generation EU, a fim de assegurar uma abordagem mais abrangente dos desafios demográficos;

36. Salienta a importância do Fundo para uma Transição Justa e do seu mecanismo de execução, que visam apoiar as comunidades afetadas pela transição energética, contribuindo para criar novas oportunidades nas zonas rurais e pós-industriais, bem como reduzir o risco de despovoamento; considera que, a este respeito, deve ser dado apoio às iniciativas de cooperação locais e regionais;

37. Reitera que as alterações demográficas constituem um desafio fundamental para a UE e que deve ser dada prioridade à sua abordagem na conceção e execução dos programas; recorda, a este respeito, que um dos principais objetivos estabelecidos no Regulamento relativo ao FEDER e ao Fundo de Coesão para o próximo quadro financeiro plurianual (2021-2027) consiste em apoiar as zonas urbanas e rurais com limitações geográficas ou demográficas, devendo os Estados-Membros atribuir apoio financeiro da UE a projetos que promovam um desenvolvimento económico sustentável do ponto de vista ambiental e socialmente inclusivo nas regiões em causa; recorda, a este respeito, que deve ser dado um apoio especial às regiões de nível NUTS 3 ou às unidades administrativas locais com uma densidade populacional inferior a 12,5 habitantes por km^2, ou que, entre 2007 e 2017, tenham registado uma diminuição média anual da população superior a 1 %, as quais devem ser objeto de políticas regionais e nacionais específicas para garantir uma melhor conectividade física e em matéria de TIC, melhorar o acesso e a qualidade dos serviços sociais, promover o empreendedorismo e a criação de oportunidades de emprego de qualidade através dos instrumentos de coesão; congratula-se com o novo artigo do Regulamento relativo ao FEDER e ao Fundo de Coesão, que insta à adoção de planos nacionais de apoio às zonas regionais e locais que enfrentam um declínio demográfico contínuo;

38. Insta os Estados-Membros a mobilizarem em maior medida os recursos do FSE e do Fundo para uma Transição Justa e a combiná-los com investimentos nacionais e locais, a fim de combater a exclusão social, a pobreza energética e a privação material, fazer face eficazmente ao fosso e à exclusão digitais — mormente nas zonas rurais e entre os jovens, os idosos e as pessoas com deficiência –, e a garantirem o acesso a ferramentas e programas digitais e a infraestruturas de comunicação a preços acessíveis; solicita, por conseguinte, que sejam criadas oportunidades acessíveis e a preços comportáveis, com vista à aquisição de competências digitais de uma forma que se adapte às necessidades dos idosos; assinala que as probabilidades de sucesso destas iniciativas são maiores quando estas estão associadas a oportunidades de intercâmbio entre gerações; considera, neste contexto, que o potencial da digitalização, da robotização e da inteligência artificial pode ser mais explorado e promovido, no respeito de elevados padrões éticos, garantindo simultaneamente a inclusão, de molde a reforçar a autonomia e melhorar as condições de vida e a saúde dos idosos;

39. Reitera a necessidade de novas abordagens integradas e locais à política de coesão, aos planos estratégicos nacionais no âmbito da política agrícola comum e aos planos estratégicos nacionais de recuperação, a fim de permitir uma gestão dos recursos financeiros simultaneamente mais fácil e correta, e de maximizar as sinergias entre os vários fundos e instrumentos integrados da UE; salienta a necessidade de reforçar a capacidade administrativa para reduzir a burocracia e assegurar a coerência da legislação ao longo de todo o processo de execução do projeto e uma assistência técnica específica em todas as fases;

40. Insta os Estados-Membros a realizarem o processo de programação e execução da política de coesão 2021-2027 no pleno respeito pelo princípio da parceria e a terem em conta as necessidades específicas das regiões com condicionantes demográficas nos seus acordos de parceria; salienta a importância de dar prioridade às necessidades regionais e sub-regionais, nomeadamente aos aspetos demográficos e migratórios e aos desafios territoriais (urbanos e rurais); entende que estas estratégias devem ser acompanhadas de avaliações de impacto territorial e demográfico, realizadas em paralelo com avaliações de impacto económico, ambiental e social; insta a Comissão a acompanhar e, se for caso disso, a garantir a plena aplicação do Código de Conduta sobre Parcerias, que pode contribuir para aumentar a taxa de absorção da política de coesão, a par do reforço da qualidade dos projetos;

41. Insta os Estados-Membros a terem em conta os diferentes desafios demográficos na conceção dos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, das suas políticas nacionais de desenvolvimento, das estratégias de longo prazo para o desenvolvimento sustentável e dos programas específicos da política de coesão, correlacionados com os objetivos do Semestre Europeu, com vista a assegurar um financiamento adequado destinado a combater o despovoamento e inverter as tendências negativas e a reforçar a capacidade de atração territorial;

42. Insta os órgãos de poder local, regional e nacional nas regiões em risco de despovoamento a concentrarem os investimentos em formas de incentivar as famílias jovens a instalarem-se nessas regiões, bem como no acesso universal a serviços e infraestruturas de qualidade, com a participação de PME e de empresas de gestão de serviços, concentrando-se na criação de empregos, em particular para os jovens, na requalificação dos trabalhadores, na criação de condições empresariais e no apoio às PME; insta os Estados-Membros a reforçarem o seu apoio para este efeito; considera prioritário o investimento em todos os níveis educativos, incluindo a educação pré-escolar, em serviços de mobilidade acessíveis, equitativos e a preços comportáveis, em estruturas de acolhimento de crianças para fomentar a participação das mulheres no mercado de trabalho e na aprendizagem ao longo da vida, particularmente nas zonas rurais e nas regiões ultraperiféricas entende que é especialmente importante criar as condições certas para os jovens permanecerem nestas regiões e combater o abandono escolar precoce, oferecendo-lhes opções educativas, de formação, de melhoria das qualificações e de requalificação atrativas, a nível local e regional, incluindo competências digitais, em regime presencial ou de ensino à distância, de forma a incentivá-los a prosseguir os seus estudos nestas regiões; entende que as regiões necessitarão do apoio concentrado da União e dos Estados-Membros neste contexto;

43. Insta a um maior apoio das regiões que registam um grande crescimento demográfico, como Maiote ou mesmo a Guiana Francesa, afetando um nível adequado de recursos financeiros para assegurar a continuidade de serviços de base em quantidade suficiente, mas também com qualidade, nomeadamente no setor da edução, da saúde e dos transportes.

44. Considera adequado envolver os órgãos de poder local e regional na governação cooperativa a longo prazo e em iniciativas de planeamento a vários níveis; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que divulguem as boas práticas sobre a utilização e os benefícios deste tipo de governação e dos instrumentos de planeamento para apoiar o desenvolvimento policêntrico e que utilizem o instrumento de avaliação do impacto territorial para melhorar a conceção das políticas da UE e nacionais que afetam as alterações demográficas; reitera, a este respeito, a elevada importância da participação ativa e genuína das regiões no planeamento e gestão do Mecanismo de Recuperação e Resiliência para reforçar a eficiência do instrumento;

45. É de opinião que a inovação e a investigação podem ter efeitos indiretos positivos a nível regional; incentiva os decisores políticos a nível regional e nacional a utilizarem o novo Mecanismo de Recuperação e Resiliência e o FEDER para investir na difusão da banda larga, a fim de fomentar a economia digital e baseada no conhecimento, bem como na disponibilização de recursos, em serviços públicos de elevada qualidade e em incentivos para manter os trabalhadores altamente qualificados, com o objetivo de desenvolver centros de investigação nas diferentes regiões, aumentando assim a capacidade de atração de zonas despovoadas, em especial para jovens talentosos e empreendedores; apela a ao desenvolvimento de mais sinergias entre os Fundos Estruturais e de Investimento Europeus e o programa Horizonte Europa, bem como com outras iniciativas, como as promovidas pelo Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia; considera, além

disso, que a aplicação de políticas fiscais atrativas para o investimento das empresas através da redução das taxas de imposto para as famílias e de incentivos fiscais para empregadores e trabalhadores por conta própria facilitariam a criação de emprego e as oportunidades de investimento; considera, além disso, que podem ser ponderadas medidas que incentivem as famílias jovens a adquirir a sua primeira habitação, bem como um maior grau de flexibilidade nas regras estatais, a fim de superar os desafios do despovoamento;

46. Incentiva as regiões a tirarem partido das suas vantagens competitivas, tal como estabelecido nas estratégias de especialização inteligentes; recomenda o desenvolvimento das chamadas «estratégias de oásis» centradas nos setores mais bem-sucedidos, dinâmicos e em crescimento, aproveitando o potencial local para o desenvolvimento da região; insta os órgãos de poder local e regional a investirem na iniciativa Garantia para a Juventude, com vista a atrair trabalhadores jovens e formados, retendo aqueles que estão atualmente empregados, incentivando o empreendedorismo e utilizando incentivos locais, nacionais e da UE; sublinha ainda a importância de promover medidas para fomentar a solidariedade entre gerações, o envelhecimento ativo e as oportunidades oferecidas pela chamada «economia grisalha», como uma mudança política de relevo para as zonas rurais, transformando a questão do envelhecimento da população numa oportunidade de desenvolvimento dessas zonas;

47. Salienta a necessidade de uma perspetiva territorial mais ampla, em conformidade com a nova «Carta de Leipzig: o poder transformador das cidades em prol do bem comum» e a «Agenda Territorial 2030», para reforçar as redes urbanas das cidades de segundo nível e das cidades mais pequenas, a fim de tirar partido do seu potencial significativo para reforçar a coesão territorial, económica e social para além das suas fronteiras imediatas, através de melhores ligações entre as zonas urbanas e as zonas rurais, áreas funcionais e uma maior cooperação regional;

48. Insta a Comissão a concentrar-se na coordenação das políticas a nível da UE sobre questões relacionadas com as zonas de cooperação funcional a diferentes níveis, como as regiões transfronteiriças, macrorregionais e rurais-urbanas, a fim de fazer face aos desafios demográficos;

49. Insiste em que os investimentos devem incidir nas tecnologias da informação e comunicação e no capital humano, dado que tal tem potencial para reduzir as distâncias entre os utilizadores e atrair trabalhadores altamente qualificados, a fim de evitar o fosso digital e assegurar a coesão digital; salienta a importância de financiar infraestruturas de TIC, o desenvolvimento e a utilização destas tecnologias entre as PME e as escolas de regiões rurais, insulares, montanhosas e isoladas e de regiões em transição industrial, nomeadamente através do financiamento do Mecanismo de Recuperação e Resiliência e dos fundos da política de coesão, em termos mais gerais; sublinha a importância envidar esforços em prol de uma implantação equitativa e paralela destas tecnologias nas regiões e nos Estados-Membros para reduzir a disparidade em termos de capacidade de atração e de fosso digital;

50. Reconhece que as «cidades ímanes» contribuem, em primeira instância, para a construção de «polos de crescimento» regionais; sublinha, no entanto, que as cidades de segundo nível desempenham um papel fundamental no desenvolvimento regional; insta, a este respeito, a Comissão e os Estados-Membros a porem em prática estratégias em prol do desenvolvimento harmonizado dessas cidades;

51. Considera que os municípios devem promover iniciativas de «inovação aberta», utilizando o conhecimento para acelerar o processo de inovação, e desenvolver uma abordagem colaborativa com os parceiros e as partes interessadas pertinentes, com vista à criação de ecossistemas de inovação regionais;

52. Destaca o potencial da economia azul para inverter a tendência demográfica negativa nas pequenas ilhas e nas regiões marítimas periféricas na UE; salienta que a correta execução das atividades da economia azul, se acompanhada de perto para mitigar quaisquer externalidades ambientais negativas e aumentar os benefícios socioeconómicos para toda a cadeia de valor, incluindo as pequenas empresas, os territórios do interior e os cidadãos locais, poderá ajudar a combater o despovoamento no sul da Europa e contribuir para estender as receitas das cidades costeiras às aldeias rurais, aumentar a inclusão social e alcançar os objetivos inscritos no Pacto Ecológico Europeu;

53. Recomenda, se for o caso, repensar os sistemas de educação e formação nos Estados-Membros, nomeadamente através do desenvolvimento de percursos educativos para profissões compatíveis com o trabalho à distância, em conjugação com políticas destinadas a evitar uma fuga permanente de cérebros das regiões de partida; insiste na utilização de vantagens locais e regionais, bem como no desenvolvimento de infraestruturas económicas e sociais a nível local e de soluções adaptadas, não só para evitar a fuga de cérebros, mas também para inverter este fenómeno; é de opinião que o ensino e a formação profissionais, incluindo a mobilidade laboral, podem constituir uma forma eficaz de partilhar competências e experiências profissionais, melhorar as competências dos trabalhadores e torná-los mais resilientes face à rápida dinâmica do mercado de trabalho, contribuindo assim para a prevenção da fuga de cérebros; incentiva os órgãos de poder local e regional a promoverem o acesso ao ensino dual, a fim de melhorar a transição do ensino para o emprego; considera, além

disso, que é conveniente a promoção de estratégias pan-europeias de diáspora destinadas a incentivar os processos de regresso para aqueles que partiram para uma região mais atrativa, com destaque para os estudantes do ensino superior no domínio da agricultura e da economia rural, que devem ser incentivados a regressar à sua região após a conclusão dos estudos, a fim de contribuir para a viabilidade económica das respetivas regiões de origem;

54. Insta a Comissão a assegurar que a iniciativa sobre a visão a longo prazo para as zonas rurais inclua soluções práticas e meios de apoio para fazer face aos problemas das zonas periféricas e às alterações demográficas; entende que esta visão a longo prazo para as zonas rurais, deve evoluir para uma verdadeira agenda rural europeia, com objetivos tangíveis e concretos e o envolvimento de todos os intervenientes regionais e locais pertinentes, quer na sua arquitetura, quer na sua implementação; considera, além disso, que deve incluir uma estratégia de integração da perspetiva de género, acompanhada de instrumentos de avaliação de impacto; convida a Comissão, em concertação com os Estados-Membros e os órgãos de poder local e regional, a propor um «novo pacto» sobre demografia na UE enquanto abordagem política a vários níveis que conduza a uma estratégia europeia sobre tendências demográficas; considera que as questões demográficas, incluindo o despovoamento e o envelhecimento, devem figurar entre os temas abordados na Conferência sobre o Futuro da Europa;

o

o o

55. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão ao Comité Económico e Social Europeu, ao Comité das Regiões e aos parlamentos nacionais e regionais dos Estados-Membros.